

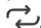
INSTRUÇÕES PARA CANDIDATURAS

1. O apresentante de uma candidatura a um Órgão Nacional pode solicitar junto do **balcão de informações** do 42.º Congresso a **emissão de um código de acesso individual**.

2. Deve ser solicitado **um código por cada Lista** que se pretenda apresentar, indicando, para o efeito, o nº. de militante, o nº. de telemóvel e o órgão para o qual será apresentada a Lista e a letra da Lista pretendida.

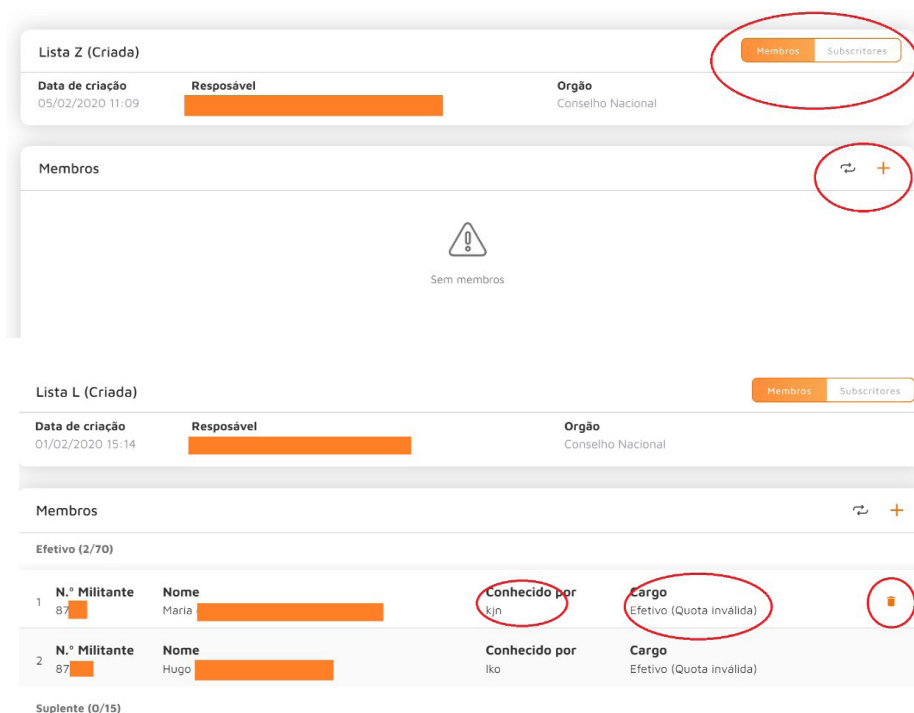
Através dos computadores disponibilizados pela organização o apresentante acede ao Sistema de Gestão de Listas a Órgãos Nacionais do PSD.

3. São inseridos os nomes dos candidatos - pela ordem pretendida - e os subscritores.

4. A alteração da ordem de um membro da lista faz-se pressionando o símbolo .

5. Na plataforma podem ser realizadas as seguintes ações:

- Indicar o nome pelo qual o candidato é conhecido (este é o nome pelo qual os candidatos eleitos serão chamados pelo Voz-off no Domingo);



Lista Z (Criada)

Data de criação: 05/02/2020 11:09 | Responsável: [redacted] | Órgão: Conselho Nacional

Membros: [swap icon] +


Lista L (Criada)

Data de criação: 01/02/2020 15:14 | Responsável: [redacted] | Órgão: Conselho Nacional

Membros: [swap icon] +

	N.º Militante	Nome	Conhecido por	Cargo	
1	87	[redacted]	kjn	Efetivo (Quota inválida)	[trash icon]
2	87	Hugo [redacted]	lko	Efetivo (Quota inválida)	

Suplente (0/15)

- O sistema indica se o candidato tem a quota paga. **Apenas os militantes com quotas pagas até ao momento da entrega da Lista serão aceites.** Para regularizar uma quota em atraso deve dirigir-se ao balcão de informações;
- O candidato selecionado pode ser eliminado com o botão .
- A Lista pode ser reeditada a qualquer momento até ao término da hora de Entrega de Listas.

6. Terminado o processo de criação da Lista devem ser exportados os resultados com a geração dos ficheiros: Lista ordenada de candidatos, termos de aceitação da Lista e Lista de subscritores.

No final faça logout da aplicação.

NOTA: mesmo que tenha utilizado os formulários de candidatura disponibilizados no site do 42.º Congresso agradecemos que insira na mesma a Lista na plataforma, de modo a acelerar e facilitar o trabalho de confirmação e aceitação das diferentes Listas pela Mesa do Congresso.

 **Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º do Regulamento do Congresso é obrigatória a inserção desta informação no sistema informático referido.**